



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS-INES
Rua das Laranjeiras, 232 - Laranjeiras - 22.240-001 - Rio de Janeiro/RJ
Telefax: (21) 2285-5107 - e-mail: dirge@ines.gov.br

Ofício nº 350/2021/DG/INES

Rio de Janeiro, 06 de setembro de 2021.

Ao Senhor
Dr. GUILHERME OLIVEIRA DE ARRUDA
ADVOGADO DA UNIÃO
Ref: Ofício n. 00147/2021/ CORESPNS/ PRU2R/PGU/AGU (ACP nº 5072345-69.2021.4.02.5101/RJ).

Senhor Advogado,

Em resposta ao Ofício acima referenciado, vimos apresentar as elucidações ali solicitadas. Esclarecemos que as justificativas para manutenção do calendário adotado por este Instituto encontram-se explicitadas em dois documentos, que seguem anexos. O primeiro, produzido pelo Departamento de Educação Básica (DEBASI) – que, nos termos do Regimento deste Instituto possui a incumbência de responder pelo ensino do pré-escolar ao ensino médio -; o segundo, produzido pelo Departamento de Ensino Superior (DESU), que, regimentalmente, tem a atribuição de responder pelo ensino de nível superior (graduação, pós-graduação *lato sensu* e mestrado).

De toda forma, é importante ressaltar que as motivações técnicas e administrativas apresentadas pelos dois Departamentos nos citados documentos - que visam conceder suporte à manutenção do calendário vigente para o retorno das aulas presenciais neste Instituto - são integralmente referendadas por esta Direção Geral.

Neste sentido, agradecendo o usual e imprescindível apoio ofertado, colocamo-nos plenamente à disposição dessa Procuradoria para qualquer esclarecimento que se faça exigível, sem deixar de aproveitar a oportunidade para manifestar nossos sinceros votos de alta estima e consideração.

Respeitosamente,

PAULO ANDRÉ MARTINS DE BULHÕES
Diretor Geral